

PROJETO DE LEI Nº 005/2016

Súmula: Concede reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de sua Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no percentual de 11,07% (onze vírgula zero sete por cento) a incidir sobre a respectiva remuneração, nos termos do art. 37, X/CF.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2016.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

Nilton José Boti
Presidente

Jocelino Tavares
Vice-Presidente

Pedro Ricieri Navi
1º Secretário

Rodrigo César da Silva Sosa
2º Secretário